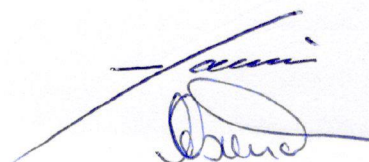


**Ata de nº 260 - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás**, realizada aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, às 09h, na Sala dos Conselhos Municipais, no Centro Administrativo, localizado na Rua Dom Pedro II nº 679 – Setor Centro, Morrinhos - Goiás. Aberta a reunião foi apresentado aos membros a Subvenção Social através de devolução da Câmara Municipal de Morrinhos para entidades. Na oportunidade, por unanimidade o Processo da Associação Cultural e Educativa IBI – ACEI – valor de R\$ 5.000,00, não foi aprovado pelo Conselho, porquanto a Lei apresentada fez alusão ao Fundo Municipal Municipal do Idoso e não ao Fundo Municipal de Assistência Social, diante de tal lapso foi devolvido para o departamento jurídico para que promova as orientações que entender pertinentes e para demais diligências que entender pertinentes junto a Câmara Municipal. Em seguida, foi deliberado por unanimidade pela aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES**, CNPJ nº 06.100.308/0001-95, situada na Avenida Dr. Gumercindo Otero nº 101, Setor Centro - Morrinhos – Goiás, entidade executória do Projeto **ALCANCE**, que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei nº 3.705, de 07 de dezembro de 2021. Na oportunidade, restou deliberado que a instituição beneficiária deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, devendo-se observar todas as formalidades legais para a execução do projeto apresentado. Prosseguindo, deliberou-se por unanimidade dos membros presentes, pela aprovação de repasse através do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547.907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, a qual executa Projeto Social em Morrinhos - Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei nº 3.713, de 21 de dezembro de 2021. Deverá a associação beneficiária prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, devendo-se observar todas as formalidades legais para a execução do projeto apresentado, com o propósito de promover o desenvolvimento de trabalho social para idosos e crianças vulneráveis conforme Plano de Trabalho apresentado. Em seguida, deliberou-se por unanimidade dos membros presentes pela aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA**, inscrita no CNPJ nº 02.547.907/0001-09, situada na Praça da República nº 160 – Andar 01 Sala 02 – Setor Central, Itumbiara – Goiás, a qual executa Projeto Social em Morrinhos - Goiás, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócio assistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem repassados em parcela única parcela e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência



Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei nº 3.713, de 21 de dezembro de 2021. Deverá a respectiva associação prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, devendo-se observar todas as formalidades legais para a execução do projeto apresentado, objetivando o desenvolvimento da atividade fim, mediante trabalho social para idosos e crianças vulneráveis conforme Plano de Trabalho apresentado. Ato contínuo, deliberou-se por unanimidade dos presentes pela aprovação da Renovação dos Contratos de Locação de Imóveis abaixo relacionados, para atender os Programas, Projetos e Serviços de Secretaria de Desenvolvimento Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, observando todas as formalidades legais, em especial o regramento contido no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e demais normativos legais aplicáveis a matéria, podendo o órgão gestor se valer de Parecer Jurídico para análise de todos os documentos pertinentes caso entenda necessário, para locação dos imóveis a saber: A) **ACIDELMA ALVES COSTA ROSA**, Rua 10 Quadra-17 – Morro da Saudade / Morrinhos-Goiás e se destinará ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Polo VI – Setor Morro da Saudade, para atendimento às famílias do Setor Morro da Saudade e Comunidade. Período de 12 meses, valor mensal R\$ 1.058,00, valor total de R\$ 12.696,00. B) **ARENO LUIZ DE OLIVEIRA**, Avenida Coronel Pedro Nunes, Quadra 43, Lote 13, N. 726, Setor Centro, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Morrinhos. Período de 12 meses, valor mensal R\$ 1.500,00, valor total de R\$ 18.000,00. C) **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE TÊNIS REGIÃO SUL**, Rua Gênova nº 20 – Jardim Romano / Morrinhos-Goiás, e se destinará ao funcionamento da Rede Referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Polo II Jardim Romano, para atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias. Período de 12 meses, valor mensal de R\$ 4.400,00 e valor total de R\$ 52.800,00. D) **DERCÍDIO DA SILVA RABELO**, Rua 14, Nº 330, Qd. 19, Jardim América – Morrinhos-Goiás – nesta cidade, e se destinará ao funcionamento da Rede Referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo IV. Período de 12 meses, valor mensal de R\$ 1.100,00 e valor total de R\$ 13.200,00. D) **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MARIA AMABINI DE MORAIS**, Praça Corrêa Bueno com a Rua Rio Grande do Sul, nesta cidade. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 41/17-C, e CCI: 7338, para funcionamento do Programa Social Centro de Artes. Período de 12 meses, valor mensal de R\$ 1.100,00 valor total de R\$ 13.200,00. E) **KEILLANY PEREIRA PIMENTEL PATRÍCIO**, Rua 18-C Quadra 100-B Lote 01 – Vila Mutirão / Morrinhos-Goiás, e se destinará ao funcionamento da Rede Referenciada do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo da Vila Mutirão, para atendimento às famílias da Vila Mutirão e Comunidade. Período de 12 meses, valor mensal de R\$ 1.100,00 valor total de R\$ 13.200,00. F) **ESPÓLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA**, Rua Pará nº 54 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, para funcionamento da Sede da Central de Cadastramento Único – Programa Bolsa Família - Recurso Bolsa Família / Conta nº 40.035-1. Período de 12 meses, valor mensal de R\$ 1.100,00, valor total de R\$ 13.200,00. G) **SEBASTIÃO HORÁCIO SOBRINHO**, Rua Camponesa nº 125 – Setor São Francisco de Assis – nesta cidade, e se destinará ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Polo VII Setor São Francisco de Assis, para atendimento das famílias do Setor São Francisco de Assis e Comunidade.



Período de 12 meses, valor mensal de R\$ 1.290,00, valor total de R\$ 15.480,00. H) **ZALMIRA CÂNDIDO FERREIRA**, Rua São Paulo, nº 170 - A, Centro – Morrinhos GO, para o funcionamento das instalações do Programa Criança Feliz - Recurso Programa Criança Feliz, Conta: 41417-4. Período de 12 meses, valor mensal de R\$ 900,00, valor total de R\$ 10.800,00. Dando continuidade aos trabalhos, restou deliberado por unanimidade dos presentes, pela implementação de diligências, objetivando fiscalização através de Comissão Especial, acerca do efetivo cumprimento das metas estabelecidas nos projetos sociais apresentados pelas entidades que foram beneficiadas com repasses no exercício de 2021, sem prejuízo do dever de prestação de contas ao Conselho, devendo ser elaborado um relatório pela respectiva Comissão. Em seguida, por unanimidade dos presentes, deliberou-se pela aprovação do Processo Eleitoral para a composição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2022/2024. Foi deliberado ainda por unanimidade, pela aprovação da composição da Comissão Organizadora do Processo de Eleição da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Morrinhos-GO: Danielle Corcelli Gomes; Glória Maria Xavier Pequeno; Jamil Aparecido Vieira da Silva; Maurício Alves de Moraes Júnior; Nadirce Martins Barbosa Silva; Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa. Nada mais havendo a ser tratado encerrou-se a reunião que foi lavrada e aprovada. Finalizando a pauta da reunião, eu Cristiane Teixeira Lima, secretaria, dato e assino a presente ata que será assinada pelo Presidente Mauricio Alves de Moraes Junior e pelos membros do Conselho e demais participantes da reunião. Georgea Lyss Martins de Oliveira; Edilson Rosa Ribeiro; Karina Cavalcante e Silva Romano; Danielli Corcelli Gomes; Cleide Maria da Silva Vitor; Anacele Gomes Almeida; Morrinhos, 06 de dezembro de 2021.

*Mauricio Alves de Moraes Junior*  
*Cristiane Teixeira Lima*